



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0004994-11.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Daniel Souza de Nonohay, pela Juíza Substituta lotada, Sonia Maria Pozzer, pela Diretora de Secretaria, Clarissa Martins Soares, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.04.1979

Data da última correição realizada: 14.02.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 20.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2017 a 30.06.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 31ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel Souza de Nonohay	Juiz do Trabalho Titular	30.06.2014
Sonia Maria Pozzer	Juíza do Trabalho Substituta lotada	09.03.2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/08/2018 08:35:01)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*
1	Daniel Souza de Nonohay	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 30.06.2014		Há 4 anos, 1 mês e 19 dias*
2	Sonia Maria Pozzer	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 09.03.2011		Há 7 anos, 4 meses e 25 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Gilmara Pavão Segala	11.09.2017	Juíza Auxiliar	1 dia
---	----------------------	------------	----------------	-------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/08/2018 08:35:01)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular	Daniel Souza de Nonohay	Gozo de saldo de férias	22 a 26.05.2017	5
		Férias	17.07.2017 a 15.08.2017 18.09.2017 a 17.10.2017	60
		Afastamento conforme PA	01 a 04.11.2017	4
		Férias	18.07.2018 a 01.08.2018	15
Juíza Substituta lotada	Sonia Maria Pozzer	Afastamento conforme PA	16 e 17.03.2017	2
		Férias	14.06.2017 a 13.07.2017 20.11.2017 a 19.12.2017 18.06.2018 a 17.07.2018	90

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/08/2018 08:35:01)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Clarissa Martins Soares	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	24.06.1987
-	Denise Canto de Carvalho	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07.01.2008
2	Filipo Anuschek	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.07.2014
3	Daniella Antanavicius Fernandes Souza	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.06.2010
4	Luzia Ribeiro Marques	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02.07.2009
5	Thuanny Fallavena Machado	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	17.03.2014
6	Cesar Augusto Del Lama de Unamuno	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	01.09.2016
7	Bibiana Nodari Borges	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	26.01.2018
8	Alexandre Maciel Freitas	TJAA	Assistente (FC02)	07.01.2004
9	Mario Carbonell Neto	TJAA	-	30.06.2004
10	Claudia Golbspan Zamel	TJAA	-	11.02.2011
11	Edson Luiz Pereira Vallim	TJAA	-	24.09.2012
12	Maria de Fatima Alves	AJAA	-	11.06.2013
13	Carlos Alexandre Silva da Costa	TJAA	-	25.10.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/08/2018 08:35:01)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/08/2018 08:35:01)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total (em dias)
Clarissa Martins Soares	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Alexandre Maciel Freitas	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Mario Carbonell Neto	LTS - Tratamento de Saúde	10	12
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	2	
Claudia Golbspan Zamel	LPF - Doença em pessoa da família	7	8
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Maria de Fatima Alves	LPF - Doença em pessoa da família	9	10
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Filipo Anuschek	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/08/2018 08:35:01)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
1 Karine Silva da Veiga	Ciências Jurídicas e Sociais	26.09.2016 a 03.08.2018*

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/08/2018 08:35:01)

Conforme consulta ao Sistema RH em 20.08.2018, a vaga para estágio na Unidade Judiciária encontra-se disponível.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

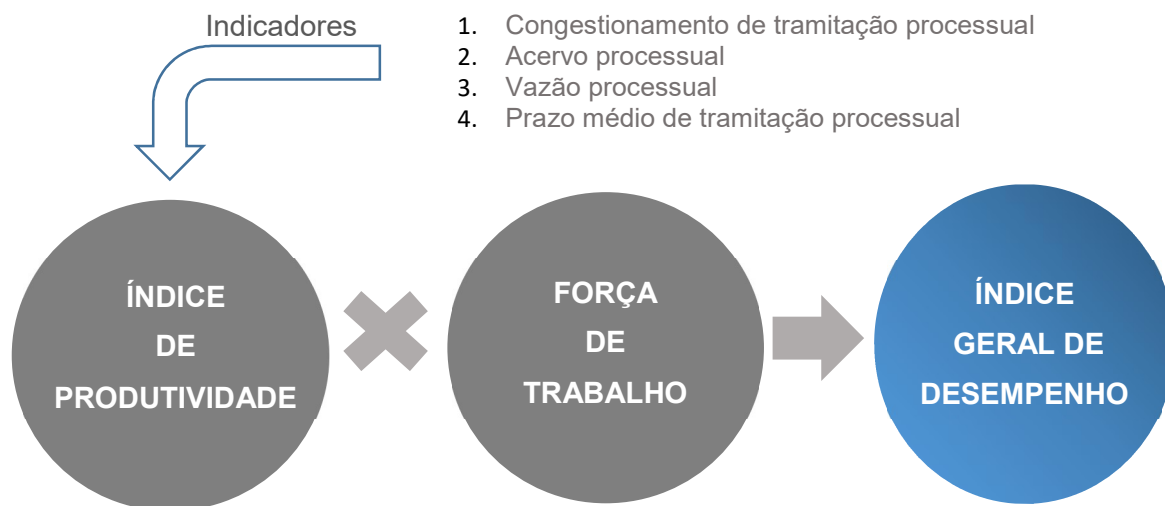


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.728	1.775	1.855	1.786,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores analisados – com exceção daquele relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/07

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37
	4º	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40
	4º	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40
	6º	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,28	0,42	0,72	0,47	87%	0,41
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41
	8º	Osorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42
	8º	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42
	10º	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43
	11º	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44
	11º	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44
	13º	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45
	13º	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45
	13º	14ª Porto Alegre	0,34	0,27	0,79	0,67	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45
	17º	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46
	17º	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46
	17º	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46
	20º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20º	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	90%	0,47
22º	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48
22º	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48
22º	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48
22º	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	85%	0,48
22º	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,79	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48
22º	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48
28º	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49
28º	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49
28º	4ª Porto Alegre	0,35	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49
28º	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49
28º	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49
33º	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,65	0,60	0,57	90%	0,51
34º	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53
34º	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53
36º	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54
36º	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54
38º	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55
38º	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55
40º	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56
40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56
42º	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60
42º	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60
42º	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60
45º	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62
45º	28ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62
47º	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,64	0,92	0,70	90%	0,63
48º	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67
Média		0,44	0,31	0,79	0,72	0,43	0,61	0,45	0,52	0,69	0,57	88%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

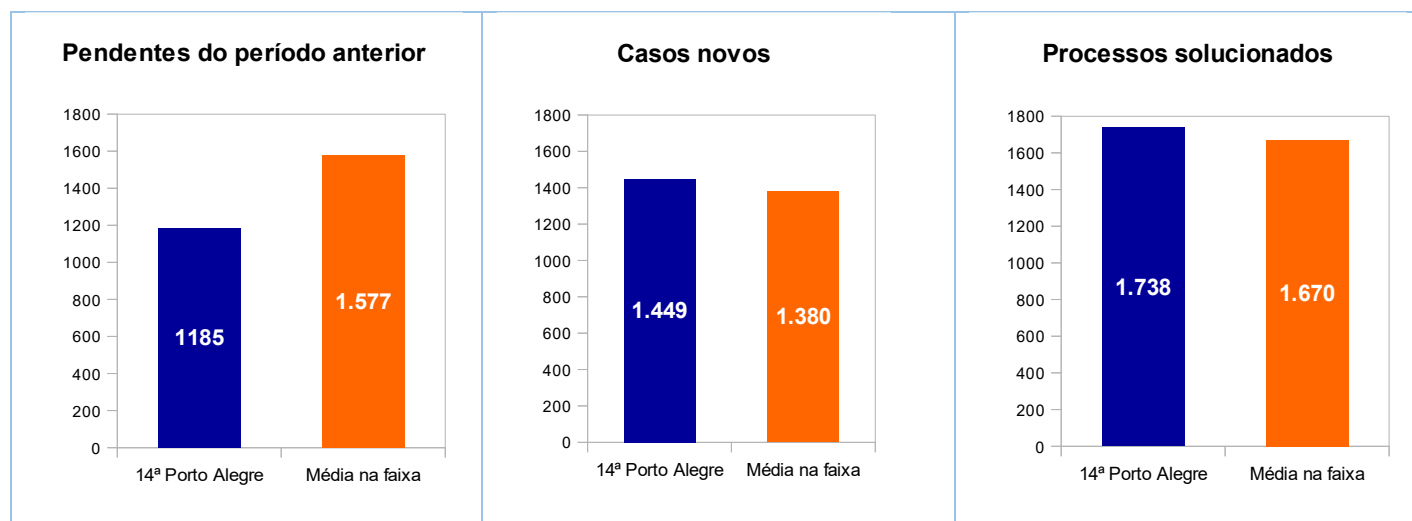
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,44	5º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) = 1 - \left(\frac{1.738}{1.185 + 1.449 + 1} \right) = 0,34$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/08 a 2018/07

		14ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.07.2017	1.185	1.577,38	-24,88%	
B	Casos novos	1.449	1.379,73	5,02%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,08	-7,69%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.634	2.958,19	-10,96%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	874	779,58	12,11%	
F	Processos conciliados – conhecimento	574	643,69	-10,83%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.448	1.423,27	1,74%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	290	246,92	17,45%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.738	1.670,19	4,06%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	65,98%	56,46%	16,87%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,34	0,44	-21,87%	▲
--	-------------	-------------	----------------	----------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 65,98% de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 56,46% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,34, ocupando a quinta posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (1.185), o qual era 24,88% inferior à média das unidades similares (1.577,38), combinado com um elevado número de processos solucionados no período analisado (1.738), o qual foi superior em 4,06% à média da respectiva faixa. Além disso, o número de processos solucionados foi 19,94% superior ao número de casos novos no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2017/08 a 2018/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Daniel Souza de Nonohay (J1)	3	387	307	155	34
Sonia Maria Pozzer (J2)	0	483	256	135	39

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou apenas três sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que equivale a 0,77% das sentenças por ele proferidas, e que a Juíza Substituta Lotada não prolatou nenhuma sentença líquida nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,83% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número de conversões em diligências foi ligeiramente inferior a três por mês para o Juiz Titular, e ligeiramente superior a três por mês para a Juíza Substituta – números que podem ser considerados elevados (cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos dos magistrados decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo n. 0020569-51.2017.5.04.0014 foi convertido em diligência em 08.08.2017 pelo Juiz Titular para determinar a suspensão do feito, na medida em que o deslinde deste dependia do trânsito em julgado de outras duas reclamações trabalhistas ainda não transitadas em julgado, e que o processo n. 0020793-59.2017.5.04.0023 (Embargos de Terceiro) foi convertido em diligência em 01.08.2017 pela Juíza Substituta para assinalar ao embargante prazo para emendar a inicial, sob pena de extinção do feito, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (64,57%). Além disso, convém destacar que no período de 31.07.2017 a 31.07.2018 houve um decréscimo de 24 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	475	231	-51,37%
Aguardando encerramento da instrução	604	596	-1,32%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	64	78	21,88%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	42	18	-57,14%
TOTAL	1.185	923	-22,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

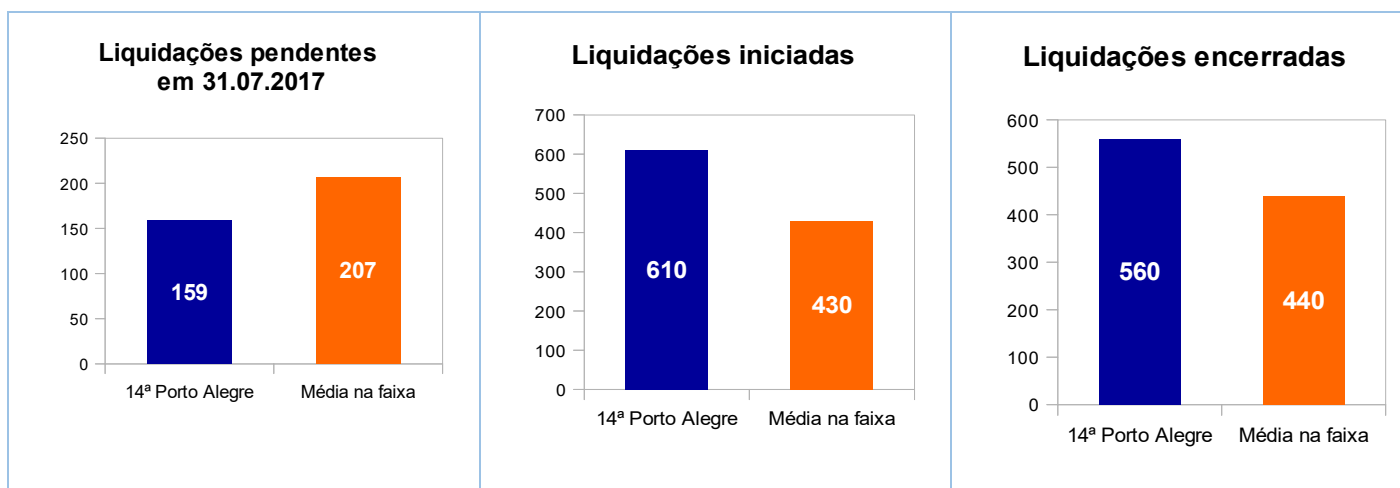
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,31	21º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{560}{159 + 610} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/08 a 2018/07					
	14ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31.07.2017	159	206,85	-23,13%	
B	Liquidações iniciadas	610	430,31	41,76%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	769	637,17	20,69%	▼
D	Liquidações encerradas	560	439,96	27,28%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		72,82%	69,05%	5,46%	



CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,27	0,31	-12,19%	▲
---	-------------	-------------	----------------	----------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 72,82% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,05%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 21º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

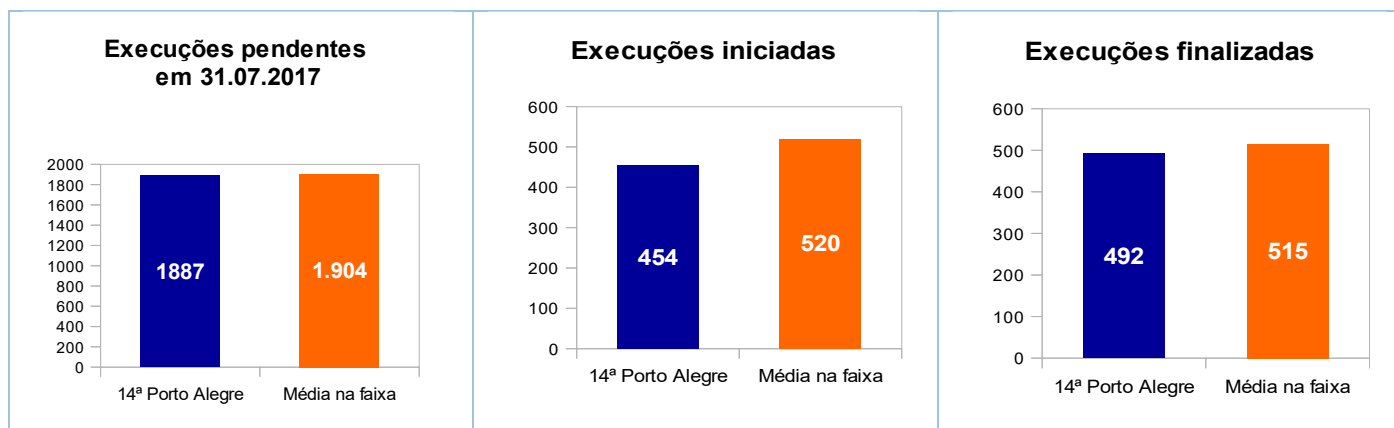
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,79	20º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{492}{1887 + 454} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/08 a 2018/07					
		14ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	513	592,06	-13,35%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2017	1.374	1.311,67	4,75%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	1.887	1.903,73	-0,88%	▲
D	Execuções iniciadas	454	519,83	-12,66%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.341	2.423,56	-3,41%	▲
F	Execuções Finalizadas	492	514,88	-4,44%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRODUTIVIDADE (F / E)	21,02%	21,24%	-1,07%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,79	0,29%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,02% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,24%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,79) foi similar à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o vigésimo colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.07.2017 na Unidade era 4,75% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Em contrapartida, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 13,35% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.887) era similar à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (454) foi 12,66% inferior à média da sua faixa de movimentação (519,83), e o número de execuções finalizadas (492) foi 4,44% inferior à média de sua faixa de movimentação (514,88). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que indica melhora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos, caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,72	16º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução		2.572 + 410 + 1.838 + 28 + 0		4.848
---	--	------------------------------	--	--------------

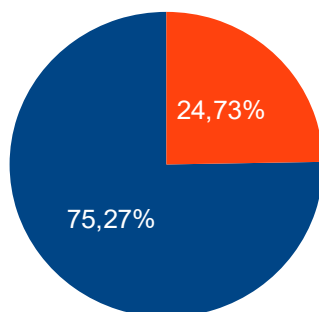
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade		4.848		0,67
Maior acervo na faixa de movimentação		7.170		



Acervo da Unidade em 31.07.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31.07.2017		31.07.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.458	70,82%	3.649	75,27%
Processos Físicos	1.425	29,18%	1.199	24,73%
Total	4.883	100,00%	4.848	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.458 para 3.649; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.425 para 1.199. Assim, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 24,73% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.07.2017	31.07.2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.677	2.572	-3,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	244	410	68,03%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.887	1.838	-2,60%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	75	28	-62,67%
TOTAL	4.883	4.848	-0,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma relativa estabilidade no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.883 para 4.848 processos (redução de 0,72%). Além disso, o acervo da Unidade,



em 31.07.2018, era 6,06% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.160,81 processos), resultando no 16º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 105 processos, o que importou em uma queda de 3,92%), ao passo que a única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (acréscimo de 166 processos, o que importou em uma elevação de 68,03%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,43	28º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

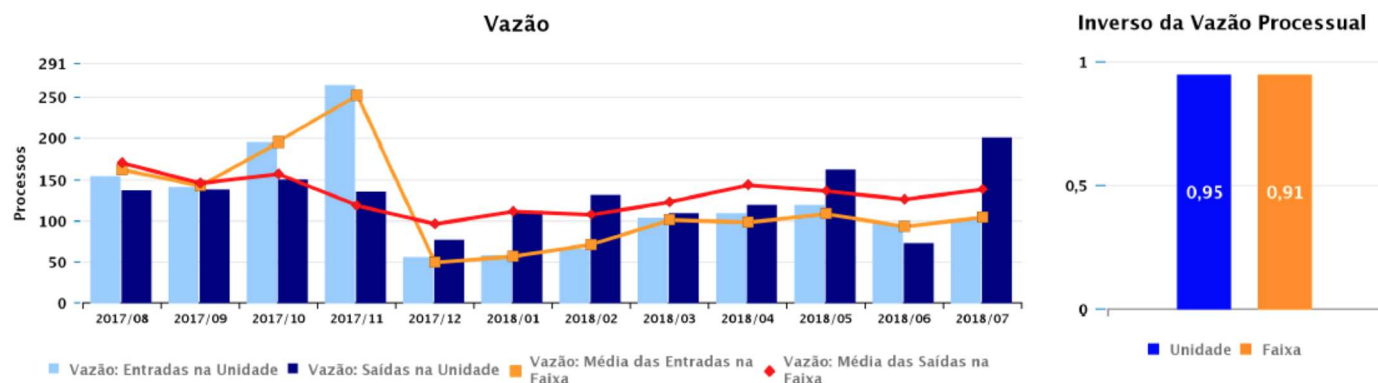
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➔	$\frac{1.449}{1.462 + 57}$	➔	0,95
--	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{0,95}{2,11}$	➔	0,45
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/08 a 2018/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.449	1.519	104,83%
Média unidades similares	1.379,73	1.504,88	109,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 70 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos



arquivados em relação aos casos novos na Unidade (104,83%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,07%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,45), este foi o 28º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

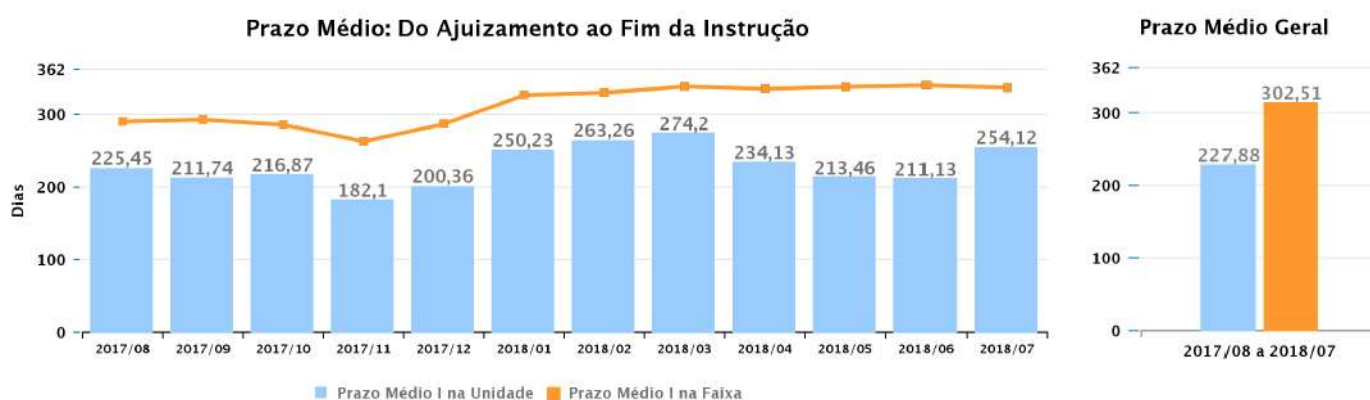
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,61	8º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	227,88	⇒	0,46
Maior prazo médio na faixa de movimentação	499,37		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	217,55	227,88	4,38%
Média unidades similares	273,14	302,53	10,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 4,38% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 217,55 dias para 227,88 dias. Apesar disso, o índice obtido neste indicador foi o oitavo colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 75,65 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,45	12º/48

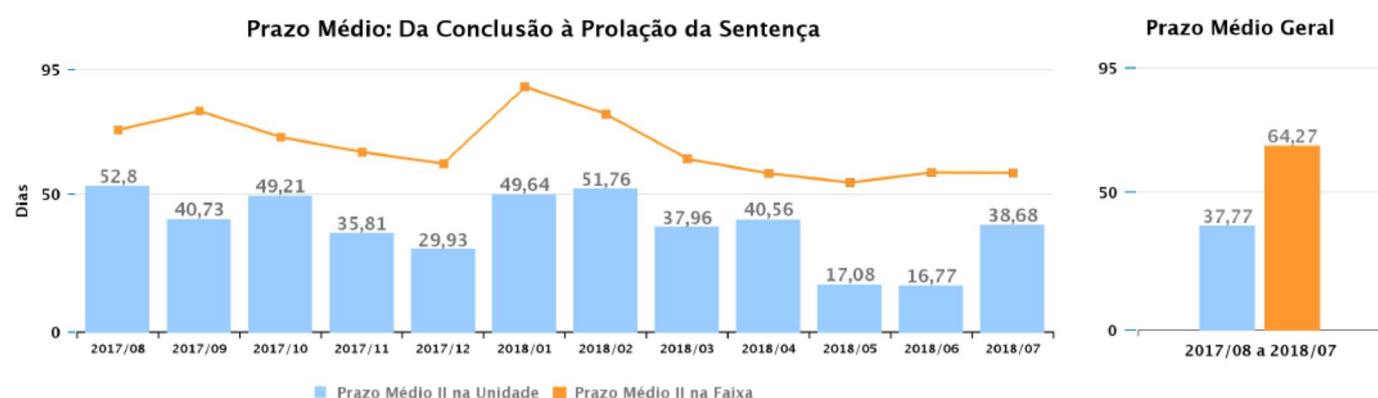


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	37,77	→	0,27
Maior prazo médio na faixa de movimentação		142,04		



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	43,92	37,77	-14,00%
Média unidades similares	79,05	64,27	-18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 43,92 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 37,77 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso 26,50 dias mais célere, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 12º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,52	20º/48

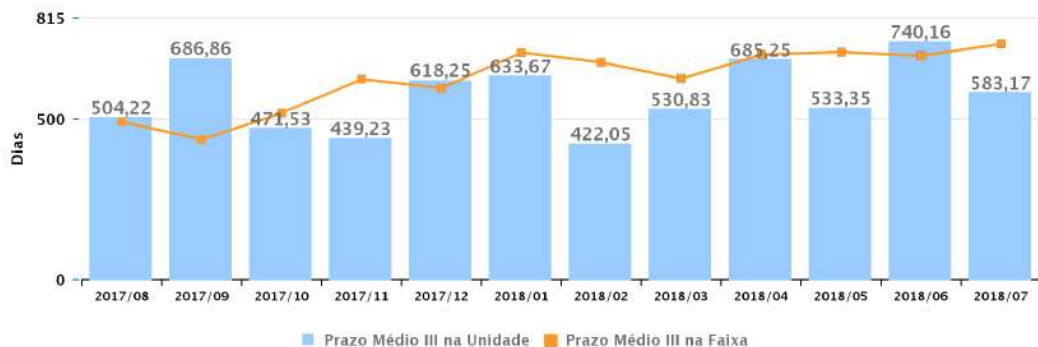
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

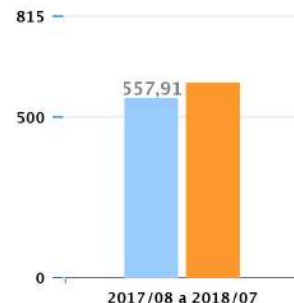
Prazo médio na unidade	→	557,91	→	0,50
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.116,80		



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	634,67	557,91	-12,09%
Média unidades similares	687,76	584,82	-14,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

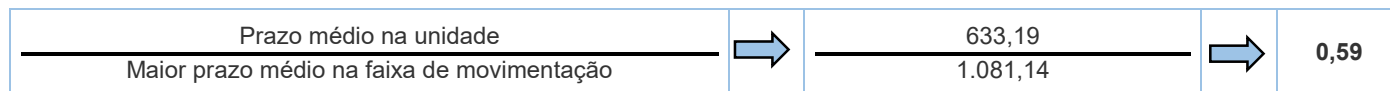
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 12,09% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 634,67 dias para 557,91 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 26,91 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o vigésimo colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

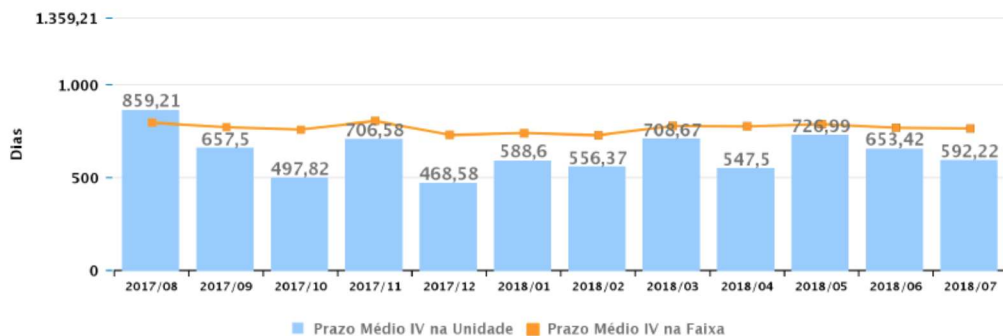
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,69	9º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

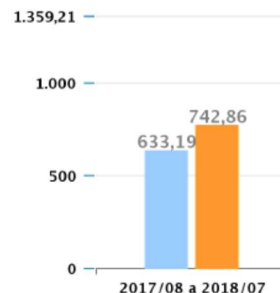
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	711,29	633,19	-10,98%
Média unidades similares	766,31	742,67	-3,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 711,29 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 633,19 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (queda de 10,98%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 742,67 dias.

O índice da Unidade foi o nono colocado entre as 48 unidades similares, sendo 109,48 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,57	9º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	⇒	$\frac{(0,34 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,67 \times 1) + (0,45 \times 1) + (0,46 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,59 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	⇒	0,50
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o nono colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (quinta colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (oitava colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (nona colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo à vazão processual (28ª colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), único em que a Unidade apresenta um desempenho abaixo da média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Maciel Freitas	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Bibiana Nodari Borges	26.01.2018	31.07.2018	187	0	187	0,51
Carlos Alexsandro Silva da Costa	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Cesar Augusto Del Lama de Unamuno	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Clarissa Martins Soares	01.08.2017	31.07.2018	365	3	362	0,99
Claudia Golbspan Zamel	01.08.2017	31.07.2018	365	9	356	0,98
Daniella Antanavicius Fernandes Souza	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Edson Luiz Pereira Vallim	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Filipo Anuschek	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Flavio Marx	01.08.2017	13.12.2017	135	0	135	0,37
Luzia Ribeiro Marques	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Maria de Fátima Alves	01.08.2017	31.07.2018	365	10	355	0,97
Mario Carbonell Neto	01.08.2017	31.07.2018	365	13	352	0,96
Thuanny Fallavena Machado	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						12,78

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.786 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 13 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,78}{14}$	→	91%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 91%	→	0,45
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 13ª colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (nona colocação) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (91%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.835	1.786	97,33%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.063	1.055	99,25%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
569	1.475	38,58%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
567	568	100,18%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	36	19
2º	Estado do Rio Grande do Sul	16	21
3º	Caixa Econômica Federal	12	18
4º	General Motors do Brasil Ltda.	1	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	19
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	5
7º	Claro S.A.	30	27
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	16	13
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	34	34
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	16	18

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
177	174	173	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018	%	Resultado parcial
650	1.015	156,15%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.07.2018	%	Resultado parcial
1.206	1.191	98,76%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
345	911	37,87%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.07.2018	Execuções baixadas* até 31.07.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
233	288	123,61%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.07.2018	%	Resultado parcial
11	11	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.07.2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	19	18	
2º União Federal	6	7	
3º Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	5	2	
4º Caixa Econômica Federal	18	17	
5º Estado do Rio Grande do Sul	21	23	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	18	14
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19	6
8º	Banco do Brasil S.A.	15	10
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	18	9
10º	Claro S.A.	27	27

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.07.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
166	133	162	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I: 6 U: 2 P: 3	-	I: 6 U: 2 P: 3	-
Tarde	-	I: 4 U: 2 P: 2	-	I: 4 U: 2 P: 2	-

(Fonte: Informação do o César Augusto Del Lama de Unamuno - Secretário de audiências, por e-mail, em 17.08.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I: 5 U:3 P:3	-	I: 5 U:3 P:3	-	-
Tarde	I: 5 U:3 P:3	-	I: 5 U:3 P:3	-	-

(Fonte: Informação de Bibiana Nodari Borges - Secretária de audiência, por e-mail, em 17.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unias de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.449	1.679	115,87%
Média unidades similares	1.379,73	1.411,50	102,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04.10.2018	01.10.2018	09.10.2018	03.10.2018
Una Sumaríssimo	11.10.2018	03.10.2018	11.10.2018	05.10.2018
Instrução	04.06.2019	12.06.2019	04.06.2019	17.06.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações dos Secretários de Audiência, por e-mail, em 17.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	94,03	90,23	-4,04%
	Média Ordinário	79,55	94,99	19,41%
	Média Geral	84,05	93,43	11,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 4,04% no seu prazo médio, passando de 94,03 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 90,23 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 79,55 dias para 94,99 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	32,07	32,28	0,65%
	Média Ordinário	201,59	220,22	9,24%
	Média Geral	155,63	161,32	3,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo manteve-se praticamente estável na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores (passando de 32,07 dias para 32,28 dias). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 201,59 dias para 220,22 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 9,24%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/08 a 2018/07					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Daniel Souza de Nonohay	480	335	309	3	0	1.127
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	17	3	20
Gilmara Pavão Segala	0	3	0	0	0	3
Jorge Alberto Araújo	0	0	0	9	2	11
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	5	0	5
N/A	1	0	0	0	0	1
Sonia Maria Pozzer	556	369	333	3	1	1.262
TOTAL	1.037	707	642	37	6	2.429

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/07 a 2018/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.261	112	8,88%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.409	91	6,46%
TOTAL	2.670	203	7,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 203 no período de 2017/08 a 2018/07, correspondendo a 7,60% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/08 a 2018/07				
	14ª VT Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.07.2017	380	271,58	39,92%



B	Incidentes apresentados	772	633,83	21,80%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.152	905,42	27,23%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	604	545,65	10,69%	▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		52,43%	60,26%	-13,00%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,48	0,40	19,72%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 772 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 21,80% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 380 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.152, número 27,23% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 604 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 10,69% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Apesar desse bom desempenho, contudo, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,48) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,40).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 19.08.2018, **não registram processos pendentes** com o Juiz Titular **Daniel Souza de Nonohay**. A Juíza Substituta lotada **Sônia Maria Pozzer**, por sua vez, possui **57 processos pendentes**, sendo a data de conclusão mais remota 20.03.2018.

No total, são **57 processos** conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 20.08.2018, com dados da carga/prévia do dia 19.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 09.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 06.07.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em, no máximo, 05 dias da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas relativas a lançamento de cálculo e expedição de mandado são realizadas em até 10 dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, 48 horas. Os alvarás decorrentes de decisão de antecipação e tutela (seguro-desemprego e FGTS) são expedidos com prioridade, em até 24 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No PJe as minutas de despacho são feitas em até 48 horas. Nos processos físicos, em até 24 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estava sendo certificado o prazo do dia 17.08.2018 nos processos físicos e da primeira quinzena de agosto nos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos desentranhados em formato de cópia são inutilizados antes do arquivamento, caso as partes não os retirem no prazo da notificação. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências. No caso de alvará não retirado, realizam diligências até lograr êxito na entrega.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

De acordo com a Diretora, a Unidade conta com duas ou três reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	149	101	-32,21%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	116	38	-67,24%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.708	1.733	1,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0111200-47.1994.5.04.0014	0111200-47.1994.5.04.0014	0000769-13.2012.5.04.0014	0027900-65.2009.5.04.0014
0108600-38.2003.5.04.0014	0108600-38.2003.5.04.0014	0131800-98.2008.5.04.0014	0140000-94.2008.5.04.0014
0035900-54.2009.5.04.0014	0035900-54.2009.5.04.0014	0000385-16.2013.5.04.0014	0088200-32.2005.5.04.0014
0000674-17.2011.5.04.0014	0000674-17.2011.5.04.0014	0094800-35.2006.5.04.0014	-
0001359-87.2012.5.04.0014	0001359-87.2012.5.04.0014	0052900-77.2003.5.04.0014	-
0090700-47.2000.5.04.0014	0090700-47.2000.5.04.0014	0000186-91.2013.5.04.0014	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0111200-47.1994.5.04.0014, no qual foi homologado o acordo alcançado pelas partes em 07.01.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “Extinta a execução/Cumprimento da sentença” também em 07.01.2016, o débito remanescente (honorários periciais) foi quitado em 20.06.2017 e o processo foi



devolvido ao arquivo em 12.09.2017. Entretanto, a segunda reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000826-02.2010.5.04.0014	0020194-55.2014.5.04.0014	0020113-43.2013.5.04.0014	0020375-85.2016.5.04.0014
0047500-72.2009.5.04.0014	0020205-84.2014.5.04.0014	0020505-46.2014.5.04.0014	0020322-07.2016.5.04.0014
0077100-66.1994.5.04.0014	0020287-52.2013.5.04.0014	0020499-39.2014.5.04.0014	0020903-22.2016.5.04.0014
0088900-66.2009.5.04.0014	0020287-52.2013.5.04.0014	0020029-08.2014.5.04.0014	0020312-60.2016.5.04.0014
0101500-42.1997.5.04.0014	0020060-28.2014.5.04.0014	0020173-16.2013.5.04.0014	0020887-74.2016.5.04.0012
0102200-32.2008.5.04.0014	0020060-28.2014.5.04.0014	0021491-97.2014.5.04.0014	0020966-81.2015.5.04.0014
0108600-38.2003.5.04.0014	0020357-35.2014.5.04.0014	0021694-59.2014.5.04.0014	0020273-63.2016.5.04.0014
0124500-42.1995.5.04.0014	0020335-74.2014.5.04.0014	0020679-21.2015.5.04.0014	0020312-94.2015.5.04.0014
0020262-39.2013.5.04.0014	0020499-39.2014.5.04.0014	0020375-85.2016.5.04.0014	0020220-27.2017.5.04.0021

b) Exceções de incompetência

0020020-80.2013.5.04.0014	0020236-70.2015.5.04.0014	0020508-28.2016.5.04.0241
0021166-25.2014.5.04.0014	0020842-98.2015.5.04.0014	0021059-91.2017.5.04.0202
0020008-32.2014.5.04.0014	0022419-63.2015.5.04.0030	0021811-45.2017.5.04.0014

c) Antecipações de tutela

0020138-56.2013.5.04.0014	0020407-61.2014.5.04.0014	0021095-23.2014.5.04.0014	0020725-10.2015.5.04.0014
0020151-55.2013.5.04.0014	0020435-02.2014.5.04.0023	0021272-84.2014.5.04.0014	0020948-60.2015.5.04.0014
0020302-21.2013.5.04.0014	0020507-16.2014.5.04.0014	0021342-04.2014.5.04.0014	0021073-28.2015.5.04.0014
0020081-04.2014.5.04.0014	0020731-51.2014.5.04.0014	0021569-91.2014.5.04.0014	0021165-06.2015.5.04.0014
0020322-75.2014.5.04.0014	0020747-05.2014.5.04.0014	0020017-57.2015.5.04.0014	0021196-26.2015.5.04.0014
0020340-96.2014.5.04.0014	0020890-91.2014.5.04.0014	0020343-17.2015.5.04.0014	0021202-33.2015.5.04.0014
0020357-35.2014.5.04.0014	0020936-80.2014.5.04.0014	0020422-93.2015.5.04.0014	0021204-03.2015.5.04.0014
0020380-78.2014.5.04.0014	0020958-41.2014.5.04.0014	0020524-24.2015.5.04.0012	0021210-10.2015.5.04.0014
0020386-21.2014.5.04.0003	0021066-70.2014.5.04.0014	0020612-56.2015.5.04.0014	0021257-81.2015.5.04.0014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021351-29.2015.5.04.0014	0020989-90.2016.5.04.0014	0020578-13.2017.5.04.0014	0021219-98.2017.5.04.0014
0021440-52.2015.5.04.0014	0021220-20.2016.5.04.0014	0020591-12.2017.5.04.0014	0021237-22.2017.5.04.0014
0021449-14.2015.5.04.0014	0021231-49.2016.5.04.0014	0020610-18.2017.5.04.0014	0021254-58.2017.5.04.0014
0021495-03.2015.5.04.0014	0021254-92.2016.5.04.0014	0020680-35.2017.5.04.0014	0021292-70.2017.5.04.0014
0021603-20.2015.5.04.0018	0021283-45.2016.5.04.0014	0020682-05.2017.5.04.0014	0021336-89.2017.5.04.0014
0020289-17.2016.5.04.0014	0021304-21.2016.5.04.0014	0020695-04.2017.5.04.0014	0021349-88.2017.5.04.0014
0020341-13.2016.5.04.0014	0021376-08.2016.5.04.0014	0020712-40.2017.5.04.0014	0021350-73.2017.5.04.0014
0020375-85.2016.5.04.0014	0021456-69.2016.5.04.0014	0020719-32.2017.5.04.0014	0021371-49.2017.5.04.0014
0020381-92.2016.5.04.0014	0021505-13.2016.5.04.0014	0020730-61.2017.5.04.0014	0021391-40.2017.5.04.0014
0020464-11.2016.5.04.0014	0021528-56.2016.5.04.0014	0020765-21.2017.5.04.0014	0021402-69.2017.5.04.0014
0020466-78.2016.5.04.0014	0021622-04.2016.5.04.0014	0020777-35.2017.5.04.0014	0021505-76.2017.5.04.0014
0020642-57.2016.5.04.0014	0021980-27.2016.5.04.0027	0020772-34.2017.5.04.0007	0021513-53.2017.5.04.0014
0020677-17.2016.5.04.0014	0020111-34.2017.5.04.0014	0020808-55.2017.5.04.0014	0021523-97.2017.5.04.0014
0020717-96.2016.5.04.0014	0020135-62.2017.5.04.0014	0020811-10.2017.5.04.0014	0021617-45.2017.5.04.0014
0020724-88.2016.5.04.0014	0020136-47.2017.5.04.0014	0020817-17.2017.5.04.0014	0021686-86.2017.5.04.0011
0020726-58.2016.5.04.0014	0020197-05.2017.5.04.0014	0020897-78.2017.5.04.0014	0021635-66.2017.5.04.0014
0020727-43.2016.5.04.0014	0020203-12.2017.5.04.0014	0021065-80.2017.5.04.0014	0021653-87.2017.5.04.0014
0020749-04.2016.5.04.0014	0020285-43.2017.5.04.0014	0021071-87.2017.5.04.0014	0021705-83.2017.5.04.0014
0020791-53.2016.5.04.0014	0020353-90.2017.5.04.0014	0021079-64.2017.5.04.0014	0021717-97.2017.5.04.0014
0020798-45.2016.5.04.0014	0020368-59.2017.5.04.0014	0021088-26.2017.5.04.0014	0021727-44.2017.5.04.0014
0020814-96.2016.5.04.0014	0020400-64.2017.5.04.0014	0021101-25.2017.5.04.0014	0021728-29.2017.5.04.0014
0020855-63.2016.5.04.0014	0020420-55.2017.5.04.0014	0021119-46.2017.5.04.0014	0021818-37.2017.5.04.0014
0020889-38.2016.5.04.0014	0020464-74.2017.5.04.0014	0021135-97.2017.5.04.0014	0021896-31.2017.5.04.0014
0020969-02.2016.5.04.0014	0020473-21.2017.5.04.0019	0021161-95.2017.5.04.0014	
0020971-69.2016.5.04.0014	0020554-82.2017.5.04.0014	0021198-25.2017.5.04.0014	
0020987-23.2016.5.04.0014	0020555-67.2017.5.04.0014	0021199-10.2017.5.04.0014	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000120-14.2013.5.04.0014	0101500-42.1997.5.04.0014	0020333-41.2013.5.04.0014	0021245-04.2014.5.04.0014
0000306-08.2011.5.04.0014	0125900-23.1997.5.04.0014	0020372-04.2014.5.04.0014	0021438-19.2014.5.04.0014
0000365-25.2013.5.04.0014	0020733-21.2014.5.04.0014	0020593-50.2015.5.04.0014	0020952-97.2015.5.04.0014
0000620-80.2013.5.04.0014	0020584-25.2014.5.04.0014	0020973-10.2014.5.04.0014	0020587-43.2015.5.04.0014
0034800-40.2004.5.04.0014	0021444-26.2014.5.04.0014	0020708-08.2014.5.04.0014	0020526-51.2016.5.04.0014
0070800-97.2008.5.04.0014	0020708-08.2014.5.04.0014	0021408-81.2014.5.04.0014	

e) Embargos à execução

0000108-68.2011.5.04.0014	0000213-74.2013.5.04.0014	0000519-48.2010.5.04.0014	0034800-40.2004.5.04.0014
0000135-17.2012.5.04.0014	0000343-35.2011.5.04.0014	0001304-05.2013.5.04.0014	0061800-44.2006.5.04.0014
0000183-10.2011.5.04.0014	0000481-65.2012.5.04.0014	0001319-42.2011.5.04.0014	0071200-87.2003.5.04.0014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0077100-66.1994.5.04.0014	0021067-55.2014.5.04.0014	0020280-26.2014.5.04.0014	0020122-34.2015.5.04.0014
0084600-61.2009.5.04.0014	0020479-48.2014.5.04.0014	0021245-04.2014.5.04.0014	0020086-89.2015.5.04.0014
0084700-50.2008.5.04.0014	0021054-22.2015.5.04.0014	0021245-04.2014.5.04.0014	0021533-49.2014.5.04.0014
0020020-46.2014.5.04.0014	0020301-31.2016.5.04.0014	0020791-87.2015.5.04.0014	0021321-91.2015.5.04.0014

f) Exceções de pré-executividade

0011700-17.2008.5.04.0014	0108600-38.2003.5.04.0014	0020279-41.2014.5.04.0014
0015200-09.1999.5.04.0014	0112100-10.2006.5.04.0014	0020109-06.2013.5.04.0014
0084700-50.2008.5.04.0014	0123000-18.2007.5.04.0014	0021103-97.2014.5.04.0014

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0000826-02.2010.5.04.0014 no qual consta a oposição de embargos de declaração pela reclamante em 09.11.2012. Em 06.12.2012, foi publicado despacho no qual o Juízo rejeitou o incidente processual oposto pela parte autora; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 06.12.2012, do andamento informatizado relativo à decisão que rejeitou o referido incidente processual.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 26.384.668,88	72,66%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.728.145,50	26,79%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 199.893,99	0,55%
Total	R\$ 36.312.708,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 525.163,44	8,01%
Emolumentos arrecadados	R\$ 11,06	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.972.440,14	75,86%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.057.090,81	16,13%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 6.554.705,45	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 14.08.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000461-74.2012.5.04.0014	0001566-86.2012.5.04.0014
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001076-30.2013.5.04.0014	0062400-27.1990.5.04.0014
0000939-53.2010.5.04.0014	0010900-52.2009.5.04.0014
0043800-40.1999.5.04.0014	0021500-11.2004.5.04.0014
0128000-72.2002.5.04.0014	0109900-59.2008.5.04.0014
0118700-81.2005.5.04.0014	0000009-98.2011.5.04.0014
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0052600-42.2008.5.04.0014	0001364-46.2011.5.04.0014
0001324-64.2011.5.04.0014	0015200-09.1999.5.04.0014
0107600-95.2006.5.04.0014	0084400-93.2005.5.04.0014
0000499-57.2010.5.04.0014	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000251-86.2013.5.04.0014	0000024-33.2012.5.04.0014
0001056-73.2012.5.04.0014	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0029600-52.2004.5.04.0014	0000817-06.2011.5.04.0014
0104200-68.2009.5.04.0014	0000092-17.2011.5.04.0014
0001058-09.2013.5.04.0014	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **93 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 20.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.437 processos em fase de conhecimento, 383 processos em fase de liquidação, 802 processos em fase de execução e 5.188 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com Petições Avulsas	4	0020496-50.2015.5.04.0014	20.08.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020762-36.2018.5.04.0014	20.08.2018
Processos com petições não apreciadas	41	0020942-53.2015.5.04.0014	15.08.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	28	0020140-26.2013.5.04.0014	29.10.2013
Processos sem audiência designada	4	0020700-89.2018.5.0.0014	01.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 20.08.2018 - data da correição -, finalizada às 18h06min).

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	1185	0020093-52.2013.5.04.0014	24.09.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	634	0021812-64.2016.5.04.0014	23.05.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	81	0021916-22.2017.5.04.0014	26.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	49	0020916-84.2017.5.04.0014	25.10.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	17	0020111-68.2016.5.04.0014	09.11.2016
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	60	0021803-68.2017.5.04.0014	24.07.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	91	0020694-82.2018.5.04.0014	07.08.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	2	0021114-24.2017.5.04.0014	20.08.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	9	0020375-85.2016.5.04.0014	20.08.2018
Análise do sobrestamento	1-Conhecimento	12	0020586-92.2014.5.04.0014	21.01.2015
Apreciar dependência	1-Conhecimento	1	0020751-03.2018.5.04.00124	15.08.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	82	0020939-30.2017.5.04.0014	06.11.2017
Minutar Decisão	1-Conhecimento	1	0020609-96.2018.5.04.0014	20.08.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	2	0021857-34.2017.5.04.0014	17.08.2018
Minutar dependência	1-Conhecimento	2	0020695-67.2018.5.04.0014	17.08.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	2	0020260-93.2018.5.04.0014	15.08.2018
Minutar dependência	1-Conhecimento	2	0020695-67.2018.5.04.0014	17.08.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	4	0020651-48.2018.5.04.0014	20.08.2018
Minutar Sentença	1-Conhecimento	116	0020226-55.2017.5.04.0014	20.03.2018
Minutar sentença – ED	1-Conhecimento	10	0020064-60.2017.5.04.0014	03.08.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	26	0021297-29.2016.5.04.0014	09.08.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	5	0020669-69.2018.5.04.0014	15.08.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	3	0020368-25.2018.5.04.0014	17.08.2018
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	6	0020386-46.2018.5.04.0014	20.08.2018
Publicar DJE – Con	1-Conhecimento	17	0020747-63.2018.5.04.0014	20.08.2018
Publicar DJe ED	1-Conhecimento	2	0020687-27.2017.5.04.0014	20.08.2018
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1-Conhecimento	4	0020612-85.2017.5.04.0014	18.05.2018
Transitar em Julgado	1-Conhecimento	1	002119910.2017.5.04.0014	10.08.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	2	0020763-17.2018.5.04.0014	20.08.2018
Triagem Inicial – Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020715-58.2018.5.04.0014	17.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	15	0020858-52.2015.5.04.0014	05.03.2018
Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	3	0020196-54.2016.5.04.0014	26.06.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2-Liquidação	3	0020717-67.2014.5.04.0014	18.12.2017
Aguardando cálculo – Secretaria	2-Liquidação	20	0021265-24.2016.5.04.0014	08.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	1	0021428-68.2015.5.04.0004	11.07.2018
Aguardando prazo recursal	2-Liquidação	3	0020174-25.2018.5.04.0014	20.08.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	202	0020582-84.2016.5.04.0014	06.08.2018
Analisar expediente da secretaria	2-Liquidação	1	0020727-43.2016.5.04.0014	17.08.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	1	0021151-512017.5.04.0014	20.08.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	44	0021925-81.2017.5.04.0014	16.08.2018
Intimações automáticas com pendências - Liq	2-Liquidação	4	0021617-45.2017.5.04.0014	20.08.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Minutar Despacho – Liq	2-Liquidação	4	0021020-05.2015.5.04.0028	07.08.2018
Minutar expediente da secretaria	2-Liquidação	6	0021226-95.2014.5.04.0014	16.08.2018
Minutar sentença – Liq	2-Liquidação	3	0020334-55.2015.5.04.0014	25.07.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	30	0021041-86.2016.5.04.0014	09.08.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	17	0020238-06.2016.5.04.0014	17.08.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	1	0020184-39.2013.5.04.0016	16.08.2018
Publicar DJE – AC	2-Liquidação	6	0021442-85.2016.5.04.0014	20.08.2018
Publicar DJE – Liq	2-Liquidação	7	0021040-04.2016.5.04.0014	20.08.2018
Publicar DJe – Sobrestamento	2-Liquidação	1	0020028-52.2016.5.04.0014	08.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	235	0020343-85.2013.5.04.0014	21.07.2016
Aguardando atualização de cálculo	3-Execução	1	0000970-68.2013.5.04.0014	20.08.2018
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	3	0020166-48.2018.5.04.0014	31.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	7	0020171-07.2017.5.04.0014	26.06.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3-Execução	11	0020399-16.2016.5.04.0014	28.02.2018
Aguardando cálculo – Secretaria	3-Execução	8	0020783-13.2015.5.04.0014	10.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	30	0020088-60.2013.5.04.0004	04.11.2016
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	3	0020664-86.2014.5.04.0014	13.07.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	3	0021261-55.2014.5.04.0014	25.07.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	161	0020544-38.2017.5.04.0014	29.06.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	11	0021660-84.2014.5.04.0014	20.08.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	10	0020437-62.2015.5.04.0014	15.08.2018
Análise da Execução	3-Execução	1	0020364-27.2014.5.04.0014	20.08.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	169	0020047-92.2015.5.04.0014	01.08.2018
Expedir RPV-Precatório	3-Execução	1	0020353-56.2018.5.04.0014	27.07.2018
Imprimir atos de comunicação	3-Execução	1	0020446-19.2018.5.04.0014	21.08.2018
Minutar Decisão – Exec	3-Execução	1	0020584-25.2014.5.04.0014	26.07.2018
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	6	0001395-03.2010.5.04.0014	09.08.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	10	0020132-78.2015.5.04.0014	09.08.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	18	0020932-38.2017.5.04.0014	03.07.2018
Prazos vencidos	3-Execução	46	0020323-26.2015.5.04.0014	27.07.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	46	0021680-75.2014.5.04.0014	15.08.2018
Preparar comunicação	3-Execução	5	0021645-81.2015.5.04.0014	16.08.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	1	0000016-80.2017.5.04.0014	15.08.2018
Remeter ao 2º Grau	3-Execução	1	0000007-84.2018.5.04.0014	15.08.2018

8.9.4.1 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 08 e 09.08.2018.

1 Processo n. 0020858-52.2015.5.04.0014

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para contrarrazões em 09.02.2018 (ID c868b0b) e a efetiva remessa dos autos ao Tribunal para julgamento em 05.03.2018. 2) Demora no impulso processual entre a interposição de agravo de petição pela executada em 13.11.2017 (ID 9e628c1) e o despacho de admissibilidade proferido em 25.01.2018 (ID f0b84e3).

2 Processo n. 0020891-71.2017.5.04.0014



Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso – foi proferido despacho em 16.04.2018 (ID 19833aa), determinando a liberação de valores com a subsequente expedição de mandado para penhora. Após a expedição de alvará em 26.04.2018, o cumprimento quanto à expedição de mandado foi verificado apenas em 07.06.2018 (ID b0e5475).

3 Processo n. 0021076-17.2014.5.04.0014

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de cálculos apresentada pela reclamada em 20.04.2018 (ID 8dd11de) e o despacho subsequente proferido apenas em 05.06.2018 (ID 326eb9a), que determinou a notificação do reclamante para manifestação.

4 Processo n. 0020903-22.2016.5.04.0014

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de impugnação apresentada pela reclamada em 15.05.2018 (ID ce41af7) e o despacho subsequente proferido em 18.07.2018 (ID d2c20b0), que determinou a retificação de conta pela reclamada.

5 Processo n. 0021039-19.2016.5.04.0014

Fase: Execução

Movimentação processual: após o registro da movimentação “homologada a liquidação”, não é verificado o registro da movimentação “iniciada a execução”, ainda que já verificado a expedição de notificação para pagamento em 15.05.2018 (ID 2a2bcd1). Em 09.08.2017, o processo permanecia localizado na fase de liquidação de sentença.

Situação semelhante é identificada nos processos: 0020891-71.2017.5.04.0014, 0020858-52.2015.5.04.0014 e 0021580-23.2014.5.04.0014.

6 Processo n. 0020797-60.2016.5.04.0014

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 06.07.2018 (ID 251a914), que julgou líquida a sentença e determinou a intimação para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 07.08.2018 (ID 3e151bf).

7 Processo n. 0021872-03.2017.5.04.0014

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 24.05.2018 (ID ef057f4) para reclamada comprovar pagamento do acordo, sob pena de execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 09.08.2018.

O processo está localizado na tarefa “Aguardando atualização de cálculo” desde 20.07.2018.

8 Processo n. 0021106-18.2015.5.04.0014

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso entre o despacho proferido em 06.11.2017 (ID c8ced3b), que determinou a citação da 2ª reclamada por edital, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 19.03.2018 (ID 1816285).

9 Processo n. 0020335-74.2014.5.04.0014

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada dos comprovantes de distribuição de Cartas Precatórias para Penhora em 10.04 e 13.04.2018 (IDs 1324221 -3e08499), não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 09.08.2018.

10 Processo n. 0020552-15.2017.5.04.0014

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 04.05.2018 (ID 20e70d4), que determinou a consulta aos convênios disponíveis para a busca do endereço da executada, e o respectivo cumprimento verificado em 21.06.2018 (ID 12485d3).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo n. 0000460-60.2010.5.04.0014

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correionado, em janeiro de 2017.



Aspectos gerais dos autos*: termos de carga: não consignam prazo para devolução dos autos (fls. 387, 394, 398, 418, 438) tampouco identificam o servidor que recebeu os autos (fl. 398, 418, 438), inobservado o art. 53, VI, VIII, da CPCR; petição da fl. 399, não precedida do termo respectivo (art. 101 da CPCR); rubricas das fls. 390,391, 395, 401, 405, 422, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

Movimentação processual: Nada a apontar.

2 Processo n. 0000797-44.2013.5.04.0014

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls.159, 160, 163, 177, 186, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termo de carga (fl. 196), não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco identifica o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR); petição da fl. 199, não precedida do termo respectivo (art. 101 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo deferido à fl.159, em agosto de 2016, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 21-3-2017 (fl.160); expirado o prazo concedido ao exequente (fl.169), em 5-6-2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 14-7-2017; processo sem movimentação ou conclusão ao juiz no período compreendido entre 11-8-2017 e 2-3-2018.

3 Processo n. 0000363-60.2010.5.04.0014

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 328, 329337, 338, 341, 342, 368, 369, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termo de juntada da fl. 343 vº, com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas (art. 101, parágrafo único da CPCR); termos de carga (fl. 361, 370), não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco identificam o servidor que os recebeu, ou a data em que devolvidos, inobservado o art. 53, VI e VIII, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: infrutíferas as tentativas de penhora de valores, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz no período compreendido entre 30-8-2017 e 6-10-2017;

4 Processo n. 0000415-51.2013.5.04.0014

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls 401, 406, 407,417, 422, 424, 425, 431, 463, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termo de carga (fl. 432), não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco identifica o servidor que os recebeu (art. 53, VI, VIII, da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

5 Processo 0000183-39.2013.5.04.0014

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 473 vº, 481 v, 487 vº, 501 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (art. 101, parágrafo único da CPCR); termo de carga (fl. 491), não consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); rubricas das fls. 532, 533, 538, 541, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

Movimentação processual: Nada a apontar.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	N. Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0108600-38.2003.5.04.0014	22.06.2018
2	0037300-45.2005.5.04.0014	05.07.2018
3	0079000-74.2000.5.04.0014	19.07.2018
4	0001338-48.2011.5.04.0014	25.07.2018
5	0000523-85.2010.5.04.0014	1º.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.08.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	N. Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001492-66.2011.5.04.0014	21.03.2018
2	0101000-53.2009.5.04.0014	1º.06.2018
3	0088900-66.2009.5.04.0014	25.07.2018
4	0000959-44.2010.5.04.0014	25.07.2018



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.08.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	N. do Mandado	N. Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
-	-	-	-
	N. Processo - PJe		Prazo para Cumprimento
1	0021761-87.2015.5.04.0014		11.06.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 16.08.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento e cita a reclamada pelo valor remanescente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT um expediente relativo à 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, referente a registro de elogio ao atendimento prestado pelo servidor Carlos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 75,27% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 24,73%, por meio físico.



O acervo de processos em tramitação na unidade manteve-se estável nos últimos doze meses, passando de 4.883 para 4.848 processos (redução de 0,72%). Além disso, o acervo da unidade, em 31.07.2018, era 6,06% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.160,81 processos), resultando no 16º melhor índice entre as 48 unidades com tramitação processual similar. Segundo informações da Diretora, com a nova legislação trabalhista houve redução de processos novos; em contrapartida aumentou significativamente o número de processos tramitando pelo rito sumaríssimo.

A análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) permite apontar que a Unidade obteve **resultados melhores do que a média das unidades similares** em quase todos os indicadores analisados – com exceção daquele relativo à vazão processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses é o nono melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual (9º), resultado dos bons índices obtidos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (5ª colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (8ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (9ª colocada na respectiva faixa).

A fase processual que registrou maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (acréscimo de 166 processos, o que importou em uma elevação de 68,03%), apesar disso, vale mencionar que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 72,82% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,05%.

A fase processual que registrou maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 105 processos, o que importou em uma queda de 3,92%. Com relação ao bom desempenho na fase de conhecimento, constata-se que o principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (1.185), o qual era 24,88% inferior à média das unidades similares (1.577,38), combinado com um elevado número de processos solucionados no período analisado (1.738), o qual foi superior em 4,06% à média da respectiva faixa. Além disso, o número de processos solucionados foi 19,94% superior ao número de casos novos no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior.

Quanto aos indicadores de prazo, na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi mais moroso o tempo médio do início ao encerramento da execução (20ª posição na faixa) e da conclusão à prolação da sentença (12ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de ajuizamento ao fim da instrução (8ª posição na faixa) e do ajuizamento ao arquivamento (9ª posição na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de n. 3 (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*) e de n. 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*.) Na entrevista, a Diretora informou que realiza acompanhamento e executa diligências contínuas que visem o cumprimento das metas.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 25 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

De acordo com a Diretora, a Unidade conta com duas ou três reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida. Na entrevista, a Diretoria ratificou sugestão feita em correições anteriores no sentido de que o JACEP concentrasse as execuções das grandes empresas - que se arrastam há anos e que estão com reclamações diluídas em todas as Varas de Porto Alegre, o que tornaria a execução mais efetiva, evitando que todas as unidades repetissem os mesmos procedimentos inúmeras vezes.

A 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional completo, com 12 servidores lotados, sendo relevante apontar que se mantém estável, com baixíssima movimentação nos últimos anos.

Na data da visita, a Unidade estava com vaga de estágio em aberto, mas até o início do mês contava com o apoio de uma estagiária que se ocupava do atendimento ao balcão e auxiliava nos processos físicos



(juntada de petições, correios e expedição de notificações). A Diretora solicitou o preenchimento da vaga de estágio.

As Assistentes de Execução da unidade (FC-4) trabalham diretamente com os Juízes minutando sentenças de execução e sentenças de conhecimento mais simples. Também auxiliam na Secretaria em alguns processos de execução mais complexos.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa. Todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Na fase de execução as tarefas são realizadas por apenas dois servidores.

A Diretora relatou que todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas em que há pedido de dispensa de ente público e ações de consignação em pagamento. A designação das audiências e a triagem das iniciais são realizadas pelos secretários de audiência.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pelos Secretários de Audiência, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após é concluso pela Secretaria. Em regra, não há designação de audiência exclusivamente para o encerramento da instrução (publicação de sentença). A Diretora informou, ainda, que são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução apenas quando peticionado pelas partes. A remessa dos autos ao CEJUSC também depende de pedido das partes.

Com relação à intimação dos peritos, em regra, é realizada pelo sistema com envio de e-mail no PJe.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo



Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

12.2 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam localizados na referida pasta de forma indevida;
- c) Em razão da ocorrência identificada nos processos n. 0021039-19.2016.5.04.0014, 0020891-71.2017.5.04.0014, 0020858-52.2015.5.04.0014, 0021580-23.2014.5.04.0014, sempre que homologada a liquidação realize de imediato a movimentação no PJE correspondente ao início da fase de execução de sentença, como forma de viabilizar o trâmite adequado dos autos eletrônicos;
- d) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0020858-52.2015.5.04.0014**;
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e as decisões proferidas em fase de execução, em especial, no que se refere à expedição de mandados de penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020891-71.2017.5.04.0014**;
- f) Sempre que apresentado cálculos de liquidação por uma das partes, realize de imediato o impulso processual quando for necessária a simples determinação de notificação para ciência da parte contrária, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021076-17.2014.5.04.0014**;
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições de impugnação de cálculo apresentadas pelas partes, como forma de conferir maior celeridade a fase de liquidação de sentença e evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020903-22.2016.5.04.0014**;
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as decisões que determinam a expedição de certidão de cálculo e intimação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020797-60.2016.5.04.0014**;
- i) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição de atos de notificação, em especial, no que se refere a edital de citação em fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021106-18.2015.5.04.0014**;
- j) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020335-74.2014.5.04.0014**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 45 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo 86, parágrafo único, da CPCR.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

A Juíza **Sônia Maria Pozzer** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos n. 0020664-81.2017.5.04.0014; 0020448-23.2017.5.04.0014; 0021099-55.2017.5.04.0014; 0021324-12.2016.5.04.0014 e 0020932-38.2017.5.04.0014, únicos com dada de conclusão anterior a 09.07.2018, na data da publicação deste relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da segunda reclamada do processo n. 0111200-47.1994.5.04.0014, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 06.12.2012, do andamento informatizado relativo à decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pela reclamante no processo n. 0000826-02.2010.5.04.0014.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **93 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais **abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados em processos como os de n. 0000461-74.2012.5.04.0014 e 0001566-86.2012.5.04.0014, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. 0001076-30.2013.5.04.0014; 0062400-27.1990.5.04.0014; 0000939-53.2010.5.04.0014; 0010900-52.2009.5.04.0014; 0043800-40.1999.5.04.0014; 0021500-11.2004.5.04.0014; 0128000-72.2002.5.04.0014; 0109900-59.2008.5.04.0014; 0118700-81.2005.5.04.0014; 0000009-98.2011.5.04.0014, dentre outros;
- c) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas em processos como os de n. 0052600-42.2008.5.04.0014; 0001364-46.2011.5.04.0014; 0001324-64.2011.5.04.0014; 0015200-09.1999.5.04.0014; 0107600-95.2006.5.04.0014; 0084400-93.2005.5.04.0014; 0000499-57.2010.5.04.0014; dentre outras;
- d) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de n. 0000251-86.2013.5.04.0014; 0000024-33.2012.5.04.0014; 0001056-73.2012.5.04.0014, dentre outros;
- e) atualize os registros de processos como os de n. 0029600-52.2004.5.04.0014; 0000817-06.2011.5.04.0014; 0104200-68.2009.5.04.0014; 0000092-17.2011.5.04.0014; 0001058-09.2013.5.04.0014, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária formule consulta aos Juízos Deprecados acerca do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas no **processo n. 0020335-74.2014.5.04.0014**.



Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) respeite o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- g) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança do mandado com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Daniel Souza de Nonohay, a Juíza Substituta lotada, Sonia Maria Pozzer, a Diretora de Secretaria, Clarissa Martins Soares e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 20.08.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Daniel Souza de Nonohay, pela Juíza Substituta lotada, Sonia Maria Pozzer, pela Diretora de Secretaria, Clarissa Martins Soares, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional